

**/ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROFIMA/**

Aos 21 dias do mês de agosto de 2023, as 15:00h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sediada na Rua Barão de Arary nº 540, Centro, na cidade de Araras (SP), em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente Alberto Luis Barbuglio da Silva, com a presença dos membros José Carlos Martini Junior (Vice Presidente), Antonio César Missoni (Secretário), Leonardo Dias (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Alexandre Faggion Castagna (Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais), Eliana Chignoli Zaniboni (Representante da Secretaria Municipal de Justiça) e Cláudio de Souza (Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas), reuniu-se o Conselho Deliberativo do PROFIMA. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros deram início a presente reunião, dando ciência das ações da municipalidade dos seguintes assuntos: No início na reunião, O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor Leonardo Dias, solicitou a palavra informando aos demais membros do Conselho ali presentes, que o Chamamento Público dos interessados em áreas industriais terminou no dia 16 de agosto de 2023 e que a Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico está verificando as áreas industriais disponíveis a serem ofertadas aos interessados, para futuramente, apresentar ao Conselho Deliberativo do PROFIMA (Programa de Fomento de Investimentos do Município de Araras), para que juntos, analisem e deliberem as melhores oportunidades de ganhos para a Cidade de Araras/SP, em aumento no números de empregos que irão ser gerados e um acréscimo na arrecadação das receitas do Município, dentre outros benefícios a serem incorporados na Cidade; **Protocolo nº 7.944/2023 Via Campos Transportes Ltda.:** A Requerente, em resposta ao ofício nº 19/2023 de 10 de maio de 2023 de fls. 226, contra oficiou manifestando o seu interesse na área de 138.314,097 m<sup>2</sup> as fls. 227, caracterizada pela matrícula nº 36.605. E, reafirmou, o seu interesse, através de email, datado em 19 de julho de 2023 de fls. 230/231, atendendo ao chamamento público, de 12 de junho de 2023, fls. 228/229, em que a Prefeitura de Araras informa que estaria disponibilizando, através de doação com encargos, imóveis com destinação industriais. Importante salientar, que não haveria necessidade da Empresa em questão, em manifestar o seu interesse através do Chamamento Público de 12 junho de 2023, uma vez que, na última reunião do Conselho, os membros foram favoráveis a dispensa do Chamamento Público para esta doação com encargos, tendo em vista que o Município estaria sendo beneficiado através do grande número de empregos gerados (diretos e indiretos) com a instalação da empresa na cidade e também no enorme implemento na arrecadação tributária do Município, e ainda, especialmente como razão da dispensa de chamamento para esse caso específico, a oferta de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais) em investimento de infraestrutura na cidade de Araras, o que inclusive foi destacado na ocasião pelo Procurador Geral do Município como uma medida inédita na experiência deste PROFIMA, significando especial interesse público no desenvolvimento econômico desta cidade, e que será condição adicional a onerar a empresa contemplada por todo o período. Sendo assim, os membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiram favoravelmente à doação com encargos, encargos estes, pautados na reunião ordinária realizada pelo Conselho Deliberativo do PROFIMA em 08 de maio de 2023, autorizando assim, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a confeccione o respectivo termo de avenças entre as partes; **O.S. nº 8641 Transleve Empilhadeiras Ltda.:** A Requerente, proprietária do imóvel caracterizado pela matrícula 66.343,

*(S)*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

apresentou projeto para edificação de um prédio industrial. Juntou memorial descritivo da edificação, certidões negativas, Registro de Responsabilidade Técnica e matrícula do imóvel. Após deliberação, os membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA opinaram positivamente à ampliação; **Protocolo nº 5.004/2022 N4C Holding e Administração de Bens Ltda.:** A Requerente apresentou, em nome da empresa Nek comércio de Peças para Bicicletas Ltda., pedido de baixa de gravame do imóvel de sua propriedade. O imóvel é caracterizado pelo RC 12.5.12.01.008.000.001, matrícula nº 59510, localizado na Rua Reynaldo Cavenaghi, nº 430, Distrito Industrial IV, nessa comarca. A Requerente juntou os documentos necessários, certidão negativa da Prefeitura e certidão negativa do SAEMA, bem como, comprovou com a documentação acostada aos autos que já cumpriu o prazo de 15 (quinze) anos previstos no artigo 26 da Lei 5.010/2017 (Lei do PROFIMA). O relatório fotográfico de fls. 129/130, assinado pelo fiscal urbano Marinilson de Oliveira Reis em 06 de julho de 2023, comprova que a Requerente está exercendo atividade empresarial no local. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de baixa de gravame em nome N4C Holding e Administração de Bens Ltda.; **Protocolo nº 4.345/2023 Laminação de Metais Areense Ltda. EPP:** A Requerente, localizada na Avenida Otto Barreto nº 1665, Distrito Industrial III, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção total de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.22.14.014.000.000, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA, pela primeira vez. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico do fiscal urbano Júlio Trichetti, em 25 de abril de 2023, as fls. 16/18. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção total de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.22.14.014.000.000, pelo prazo de 10 (dez) anos; **Protocolo nº 5.240/2023 Natívio Transportadora Turística Ltda.:** A Requerente, localizada na Rua Consolação nº 39, Jardim Belvedere, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção total de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.18.59.004.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA, pela primeira vez. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico do fiscal urbano Ricardo Rossete, em 25 de abril de 2023, as fls. 48/49. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção total de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.18.59.004.000.001, pelo prazo de 10 (dez) anos; **Protocolo nº 5.576/2023 Area Service Comércio e Serviços de Automação Industrial Ltda.:** A Requerente, localizada na Rua Dante Maróstica nº 221, Distrito Industrial II, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção total de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.22.17.020.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA, pela primeira vez. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico do fiscal urbano Marinilson de Oliveira Reis, em 25 de abril de 2023, as fls. 16/18. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção total

de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.22.17.020.000.001, pelo prazo de 10 (dez) anos; **Protocolo nº 5.645/2023 KGF Indústria e Comércio de Válvulas Industriais EIRELI:** A Requerente, localizada na Rua Oswaldo Buzolin nº 80, Distrito Industrial IV, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção total de IPTU para os imóveis de RC nº 12.5.12.08.003.000.001, 12.5.12.08.004.000.001 e 12.5.12.08.005.001.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA, pela primeira vez. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico do fiscal urbano Marinilson de Oliveira Reis, em 24 de abril de 2023, as fls. 13/18. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção total de IPTU para os imóveis de RC nº 12.5.12.08.003.000.001, 12.5.12.08.004.000.001 e 12.5.12.08.005.001.001, pelo prazo de 10 (dez) anos; **Protocolo nº 6.537/2023 Poletec Tecnologia em Postes Ltda.:** A Requerente, localizada na Avenida Otto Barreto nº 1.500, Distrito Industrial III, apresentou pedido de isenção total de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.21.09.010.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA, pela primeira vez. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico da fiscal urbana Miriam Paulo de Jesus, em 27 de abril de 2023, as fls. 25/27. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de isenção total de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.21.09.010.000.001, pelo prazo de 10 (dez) anos; **Protocolo nº 7.043/2023 Recipaletes Indústria e Comércio Ltda.:** A Requerente, localizada na Rua Oswaldo Buzolin, nº 40, Distrito Industrial IV, apresentou pedido de isenção total de IPTU para os imóveis de RC nº 12.5.12.08.001.000.000 e 12.5.12.08.002.000.000, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA, pela primeira vez. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico do fiscal urbano Marinilson Reis, em 25 de abril de 2023, as fls. 18/20. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de isenção total de IPTU para os imóveis de RC nº 12.5.12.08.001.000.000 e 12.5.12.08.002.000.000, pelo prazo de 10 (dez) anos; **Protocolo nº 7.387/2023 Ecoagricola Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda.** A Requerente, localizada na Avenida Oswaldo Bovo nº 380, Distrito Industrial V, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção total de IPTU para o imóvel de RC nº 21.2.17.07.003.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA, pela primeira vez. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico da fiscal urbana Miriam Paulo de Jesus, em 27 de abril de 2023, as fls. 41/42. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção total de IPTU para o imóvel de RC nº 21.2.17.07.003.000.0011, pelo prazo de 10 (dez) anos; **Protocolo nº 7.520/2023 Metalplay Indústria e Comércio Ltda. EPP:** A Requerente, localizada na Avenida Luiz Carlos Tunes, nº 5.195, Distrito Industrial IV, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois),

bem como, isenção total de IPTU para os imóveis de RC nº 12.5.12.08.018.000.001 e 12.5.12.32.006.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA, pela primeira vez. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico da fiscal urbana Miriam Paulo de Jesus, em 27 de abril de 2023, as fls. 18/20. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção total de IPTU para o imóvel de RC nº 12.5.12.08.018.000.001 e 12.5.12.32.006.000.001, pelo prazo de 10 (dez) anos;

**Protocolo nº 2015/2023 Varitus Brasil Eireli.:** A Requerente, localizada na Rua Cel. André Ulson Júnior, nº 250, Edifício Pedra Verde, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois) nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 1.986/2018, iniciando-se em 2018. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A Requerente exerce suas atividades no local conforme relatório fotográfico do fiscal urbano Wallasy Carlos, em 16 de fevereiro de 2023, as fls. 40/41. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2%, para o ano de 2023;

**Protocolo nº 3.007/2023 JABN Papeis e Bobinas Ltda. ME:** A Requerente, localizada na Rua Francisco Luiz Garcia, nº 145, Distrito Industrial II, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 12.6.22.19.006.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 4.374/2022, iniciando-se em 2022. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A Requerente exerce suas atividades no local conforme relatório fotográfico da fiscal urbana Miriam Paulo de Jesus, em 27 de abril de 2023, as fls. 17/18. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 12.6.22.19.006.000.001, para o ano de 2023;

**Protocolo nº 3.563/2023 Duraface Indústria e Comércio Ltda.:** A Requerente, localizada na Rua Otto Barreto, nº 1.355, Distrito Industrial III, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 4% (quatro) para 2% (dois), nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de redução pelo período de 15 (quinze) anos através do processo nº 6.130/2015, iniciando-se em 2015. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico da fiscal urbana Miriam Paulo de Jesus, em 27 de abril de 2023, as fls. 13/14. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 4% para 2%, para o ano de 2023;

**Protocolo nº 3.577/2023 Duraferro Industria e Comércio Ltda.:** A Requerente, localizada na Estrada Municipal Elihu Root, s/n, Bairro Nucleo Araruna, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 12.3.20.06.001.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 15

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a circled 'S', a signature with 'GO' below it, and several other illegible signatures.

(quinze) anos através do processo nº 3753/2017, iniciando-se em 2017. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico da fiscal urbana Miriam Paulo de Jesus, em 2a de abril de 2023, as fls. 10/12. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 12.3.20.06.001.000.001, para o ano de 2023; **Protocolo nº 3.712/2023 Madisferrus Indústria e Comércio Ltda. EPP:** A Requerente, localizada na Rua Alcides Sottini, nº 101, Distrito Industrial III, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.22.23.003.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de redução da alíquota de ISQN pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 6.597/2016, iniciando-se em 2016 e isenção de IPTU a partir de 2017, também pelo período de 10 (dez) anos. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico do fiscal urbano Júlio Trichetti, em 25 de abril de 2023, as fls. 13/15. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.22.23.003.000.001, para o ano de 2023; **Protocolo nº 3.715/2023 Ceclean Indústria e Comércio Ltda. ME:** A Requerente, localizada na Rua Reynaldo Cavenaghi, 530, Distrito Industrial IV, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção de IPTU para os imóveis de RC 12.5.12.01.003.001.001 e 12.5.12.01.003.002.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 5.153/2022, iniciando-se em 2022. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico do fiscal urbano Marinilson Reis, em 25 de abril de 2023, as fls. 13/15. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção de IPTU para os imóveis de RC 12.5.12.01.003.001.001 e 12.5.12.01.003.002.001, para o ano de 2023; **Protocolo nº 3.835/2023 SHS Transportes Eireli:** A Requerente, localizada na Avenida Júlio Victorello, nº 975, Distrito Industrial V, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 21.2.17.02.001.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 2.014/2015, iniciando-se em 2015. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico do fiscal urbano Júlio Trinchetti de fls. 16/18. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 21.2.17.02.001.000.001, para o ano de 2023; **Protocolo nº 4.362/2023 Prata Laminação de Metais Ltda.:** A Requerente, localizada na Avenida dos Flamboyants, nº 260, Distrito Industrial III, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre

Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção de IPTU do imóvel de RC nº 11.6.22.21.001.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 4.648/2021, iniciando-se em 2021. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico do fiscal urbano Júlio Trichetti, em 25 de abril de 2023, as fls. 15/17. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção de IPTU do imóvel de RC nº 11.6.22.21.001.000.001, para o ano de 2023; **Protocolo nº 4.364/2023 Cozilar Indústria e Comércio de Alumínio Eireli:** A Requerente, localizada na Avenida dos Flamboyants, nº 261, Distrito Industrial III, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção de IPTU, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 4.649/2021, iniciando-se em 2021. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico da fiscal urbana Miriam Paulo de Jesus, em 27 de abril de 2023, as fls. 21/23. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção de IPTU, para o ano de 2023; **Protocolo nº 4.366/2023 Glass Cover Tampas de Vidros:** A Requerente, localizada na Avenida dos Flamboyants, nº 201, Distrito Industrial III, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.22.11.012.000.000, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 1.228/2022, iniciando-se em 2022. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico do fiscal urbano Júlio Trichetti, em 25 de abril de 2023, as fls. 14/16. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.22.11.012.000.000, para o ano de 2023; **Protocolo nº 5.032/2023 Reverauto Recuperadora de Veículos Automotores Ltda.:** A Requerente, localizada na Pe. Alarico Zacarias, nº 1.350, Belvedere, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.23.54.001.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 4.027/2019, iniciando-se em 2019. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico do fiscal urbano Ricardo Rossete, em 25 de abril de 2023, as fls. 43/44. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.23.54.001.000.001, para o ano de 2023; **Protocolo nº 5.035/2023 Romanelli e Francioza Centro Automotivo Ltda.:** A Requerente,

localizada na Pe. Alarico Zacarias, nº 1.330, Belvedere, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.23.54.001.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 4.029/2019, iniciando-se em 2019. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico do fiscal urbano Ricardo Rossete, em 25 de abril de 2023, as fls. 47/48. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% para o ano de 2022, a isenção de IPTU já foi deferida nos autos do protocolo 5.032/2023 conforme descrito acima; **Protocolo nº 5.036/2023 Reverauto Araras Recuperadora de Veículos Automotores Nacionais e Importados Ltda.:** A Requerente, localizada na Rua Paraná, nº 279, Parque Industrial, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.23.54.001.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 4.026/2019, iniciando-se em 2019. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico do fiscal urbano Ricardo Rossete, em 25 de abril de 2023, as fls. 37/38. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% para o ano de 2022, a isenção de IPTU já foi deferida nos autos do protocolo 5.032/2023 conforme descrito acima; **Protocolo nº 5.352/2023 Federal Mogul Sistemas Automotivos Ltda.:** A Requerente, localizada na Rodovia Anhanguera SP 330 km 163, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 21.2.23.01.001.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção de IPTU pelo período de 15 (quinze) anos através do processo nº 607/2013, iniciando-se em 2013 e redução da alíquota de ISSQN pelo período de 15 (quinze) anos através do processo nº 6.641/2016, iniciando-se em 2016. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico do fiscal urbano Marinilson Reis, em 24 de abril de 2023, as fls. 22/24. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 21.2.23.01.001.000.001, para o ano de 2023; **Protocolo nº 5.890/2023 Novotex Sul Americana Ltda.:** A Requerente, localizada na Avenida Júlio Victorello, nº 645, Distrito Industrial V, apresentou pedido de isenção de IPTU para o imóvel de RC 21.2.17.02.004.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 12 (doze) anos através do processo nº 2.044/2012, iniciando-se em 2012. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico do fiscal urbano Júlio Trinchetti, em 25 de abril de 2023, as fls. 31/33. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de isenção de IPTU para o

50

imóvel de RC 21.2.17.02.004.000.001, para o ano de 2023; **Protocolo nº 6.344/2023 Ferro Ferramentas Industriais Ltda.:** A Requerente, localizada na Rua Reynaldo Cavenaghi, nº 515, Distrito Industrial IV, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 12.5.12.02.016.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 12 (doze) anos através do processo nº 2.188/2015, iniciando-se em 2015. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico da fiscal urbana Miriam Paulo de Jesus, em 27 de abril de 2023, as fls. 13/15. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 12.5.12.02.016.000.001, para o ano de 2023; **Protocolo nº 6.345/2023 Ferro Equipamentos Industriais Ltda.:** A Requerente, localizada na Avenida Maria Virginia Pacifico Homem Ometto, nº 3.400, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 12.5.12.02.016.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 12 (doze) anos através do processo nº 6.400/2014, iniciando-se em 2015. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico da fiscal urbana Miriam Paulo de Jesus. Em 27 de abril de 2023, as fls. 13/15. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 12.5.12.02.016.000.001, para o ano de 2023; **Protocolo nº 6.715/2023 Arbuz Química Ltda.:** A Requerente, localizada na Avenida Guerino Turatti, nº 410, Distrito Industrial III, apresentou pedido de isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.22.23.009.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 3.784/2019, iniciando-se em 2019. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico da fiscal urbana Miriam Paulo de Jesus, em 27 de abril de 2023, as fls. 27/28. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.22.23.009.000.001, para o ano de 2023; **Protocolo nº 6.748/2023 Nestlé Brasil Ltda.:** A Requerente, localizada na Avenida Zurita, 929, Belvedere, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção de IPTU para os imóveis de RC nº 11.6.18.66.004.000.001, 11.6.18.66.018.000.001, 11.6.18.81.003.000.000, 11.6.18.81.005.001.001, 11.6.24.04.008.000.001, 11.6.24.04.012.000.001, 11.6.24.05.001.001.001, 11.6.24.05.001.002.001 e 11.6.24.05.001.010.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 6.254/2018, iniciando-se em 2018. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico do fiscal urbano Ricardo Rossete, em 27 de abril de 2023, as fls. 21/24. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da



alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção de IPTU para os imóveis de RC nº 11.6.18.66.004.000.001, 11.6.18.66.018.000.001, 11.6.18.81.003.000.000, 11.6.18.81.005.001.001, 11.6.24.04.008.000.001, 11.6.24.04.012.000.001, 11.6.24.05.001.001.001, 11.6.24.05.001.002.001 e 11.6.24.05.001.010.001, para o ano de 2023; **Protocolo nº 6.749/2023 Maretto & Maretto Indústria e Comércio de Alumínio Ltda.:** A Requerente, localizada na Avenida dos Ipês, nº 170, Distrito Industrial III, apresentou pedido de isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.22.11.016.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 5.997/2022, iniciando-se em 2022. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico do fiscal urbano Marinilson, em 25 de abril de 2023, as Oliveira Reis de fls. 18/19. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.22.11.016.000.001, para o ano de 2023; **Protocolo nº 6.750/2023 Maretto Indústria e Comércio de Vidros Ltda.:** A Requerente, localizada na Rua Francisco Luiz Garcia nº 172, Distrito Industrial II, apresentou pedido de isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.22.17.014.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 5.987/2022, iniciando-se em 2022. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico da fiscal urbana Miriam Paulo de Jesus, em 27 de abril de 2023, as fls. 19/21. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.22.17.014.000.001, para o ano de 2023; **Protocolo nº 6.752/2023 Fundação de Alumínio Paumares Eireli:** A Requerente, localizada na Avenida Flamboyant, nº 511, Distrito Industrial III, apresentou pedido de isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.22.11.004.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 5.980/2022, iniciando-se em 2022. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico do fiscal urbano Marinilson de Oliveira Reis, em 25 de abril de 2023, as fls. 18/19. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.22.11.004.000.001, para o ano de 2023; **Protocolo nº 6.828/2023 Interação Resíduos SP Ltda. EPP:** A Requerente, localizada na Rodovia Anhanguera SSP 330, km 167, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois) nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 4.101/2017, iniciando-se em 2017. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico do fiscal urbano Marinilson de Oliveira Reis, em 24 de abril de 2023, as fls. 34/35. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2%, para o ano de 2023; **Protocolo nº 6.394/2023 Alumínio Araras Ltda.:** A Requerente, localizada na Via Industrial, nº 310, Distrito Industrial I, apresentou pedido de isenção de IPTU do imóvel de RC nº 11.6.22.09.009.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017

PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 15 (quinze) anos através do processo nº 3.892/2010, iniciando-se em 2010. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico da fiscal urbana Miriam Paulo de Jesus, em 27 de abril de 2023, as fls. 17/18. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de isenção de IPTU do imóvel de RC nº 11.6.22.09.009.000.001, para o ano de 2023;

**Protocolo nº 6.519/2023 Alumínio Brilho-lar Ltda.:** A Requerente, localizada na Rua João Sierra, nº205, Distrito Industrial II, apresentou pedido de isenção de IPTU do imóvel de RC nº 11.6.22.16.010.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 6.348/2022, iniciando-se em 2022. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico do fiscal urbano Marinilson Reis, em 25 de abril de 2023, as fls. 14/16. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de isenção de IPTU do imóvel de RC nº 11.6.22.16.010.000.001, para o ano de 2023;

**Protocolo nº 6.561/2023 Modelação Real Ltda. EPP:** A Requerente, localizada na Rua Francisco Luiz Garcia, nº 152, Distrito Industrial III, apresentou pedido de isenção de IPTU do imóvel de RC nº 11.6.22.17.015.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 5.390/2022, iniciando-se em 2022. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico da fiscal urbana Miriam Paulo de Jesus, em 27 de abril de 2023, as fls. 53/55. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de isenção de IPTU do imóvel de RC nº 11.6.22.17.015.000.001, para o ano de 2023;

**Protocolo nº 6.751/2023 Laminação de Metais Paulista Ltda.:** A Requerente, localizada na Avenida dos Flamboyant, nº 411, Distrito Industrial III, apresentou pedido de isenção de IPTU dos imóveis de R.C. 11.6.22.11.006.000.001; 11.6.22.11.007.001.001; 11.6.22.11.007.002.001; 11.6.22.11.017.000.001; e 11.6.22.11.020.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 5.999/2022, iniciando-se em 2022. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico do fiscal urbano Júlio Trichetti, em 25 de abril de 2023, as fls. 18/20. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de isenção de IPTU dos imóveis de R.C. 11.6.22.11.006.000.001; 11.6.22.11.007.001.001; 11.6.22.11.007.002.001; 11.6.22.11.017.000.001; e 11.6.22.11.020.000.001, para o ano de 2023;

**Protocolo nº 6.879/2023 Dairy Partners Americas Brasil Ltda.:** A Requerente, localizada na Avenida Ângelo Franzini, nº 655, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção de IPTU para os imóveis de RC nº 11.6.24.05.052.000.000 e 11.6.24.05.053.000.000, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção de IPTU e redução da alíquota de ISSQN pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 5.078/2022, iniciando-se em 2022. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico da fiscal urbana Miriam Paulo de Jesus, em 27 de abril de

2023, as fls. 127/128. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção de IPTU para os imóveis de RC nº 11.6.24.05.052.000.000 e 11.6.24.05.053.000.000, para o ano de 2022; **Protocolo nº 6.881/2023 Dairy Partners Americas Brasil Ltda.:** A Requerente, localizada na Avenida Ângelo Franzini, nº 655, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.24.05.027.001.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 15 (quinze) anos através do processo nº 5.545/2013, iniciando-se em 2013. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico da fiscal urbana Miriam Paulo de Jesus, em 27 de abril de 2023, as fls. 115/116. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.24.05.027.001.001, para o ano de 2023; **Protocolo nº 6.943/2023 João dos Santos Feitor ME.:** A Requerente, localizada na Rua Reynaldo Cavenaghi, nº 495, Distrito Industrial IV, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 12.5.12.02.017.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 6.576/2016, iniciando-se em 2016. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico do fiscal urbano Miriam Paulo de Jesus, em 27 de abril de 2023, as fls. 12/14. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 12.5.12.02.017.000.001, para o ano de 2023; **Protocolo nº 6.988/2023 Enfoque Ambiental Transportes e Gerenciamento de Resíduos Industriais Ltda. ME:** A Requerente, localizada na Rua Ruperto Malaman, nº 380, Distrito Industrial III, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção de IPTU do imóvel de RC nº 11.6.22.28.013.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 3.966/2017, iniciando-se em 2017. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico da fiscal Urbana Aliandra Cardoso, em 23 de maio de 2023, as fls. 133/134. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção de IPTU do imóvel de RC nº 11.6.22.28.013.000.001, para o ano de 2023; **Protocolo nº 7.383/2023 Garrafaria Moreira Araras Ltda.:** A Requerente, Localizada na Avenida Luiz Carlos Tunes, nº 5.325, Distrito Industrial IV, apresentou pedido de isenção de IPTU para os imóveis de RC nº 12.5.12.08.012.000.000, 12.5.12.08.013.000.000, 12.5.12.08.024.000.001 e 12.5.12.08.025.000.000, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 5.512/2022, iniciando-se em 2022. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo,

juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico da fiscal Urbana Miriam Paulo de Jesus, em 27 de abril de 2023, as fls. 32/33 Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de isenção de IPTU para os imóveis de RC nº 12.5.12.08.012.000.000, 12.5.12.08.013.000.000, 12.5.12.08.024.000.001 e 12.5.12.08.025.000.000, para o ano de 2023; **Protocolo nº 7.059/2023 Torrecid do Brasil, Fritas, Esmaltes e Corantes Ltda.:** A Requerente, localizada na Rodovia Anhanguera SSP 330, km 163, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção de IPTU do imóvel de RC nº 21.2.23.01.002.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 15 (quinze) anos através do processo nº 14.908/2012, iniciando-se em 2013. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi comprovada através de relatório fotográfico da fiscal Urbana Aliandra Cardoso, em 02 de junho de 2023, as fls. 91/92. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de 5% para 2% e também a isenção de IPTU do imóvel de RC nº 21.2.23.01.002.000.001, para o ano de 2023; **Protocolo nº 7.140/2023 Plazul Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.:** A Requerente, localizada na Rua Antonio Cantieiro, nº 220, Distrito Industrial II, apresentou pedido de isenção de IPTU do imóvel de R.C. 11.6.22.17.011.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 6.351/2022, iniciando-se em 2022. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A mesma exerce suas atividades no local conforme relatório fotográfico da fiscal urbana Miriam Paulo de Jesus, em 27 de abril de 2023, as fls. 22/24 Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de isenção de IPTU do imóvel de R.C. 11.6.22.17.011.000.001, para o ano de 2023; **Protocolo nº 7.143/2023 Noriplastic Indústria e Comércio de Plásticos e Máquinas Industriais Ltda.:** A Requerente, localizada na Avenida dos Flamboyant, nº 301, Distrito Industrial III, apresentou pedido de isenção de IPTU do imóvel de R.C. 11.6.22.11.010.002.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 6.356/2022, iniciando-se em 2022. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A mesma exerce suas atividades no local conforme relatório fotográfico da fiscal urbana Miriam Paulo de Jesus, em 27 de abril de 2023, as fls. 18/20. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de isenção de IPTU do imóvel de R.C. 11.6.22.11.010.002.001, para o ano de 2023; **Protocolo nº 7.144/2023 Plazul Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.:** A Requerente, localizada na Rua Antonio Cantieiro, nº 220, Distrito Industrial II, apresentou pedido de isenção de IPTU do imóvel de R.C. 11.6.22.17.012.000.001, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. A mesma obteve o direito de isenção pelo período de 10 (dez) anos através do processo nº 6.351/2022, iniciando-se em 2022. A Requerente apresentou o pedido dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A mesma exerce suas atividades no local conforme relatório fotográfico da fiscal urbana Miriam Paulo de Jesus, em 27 de abril de 2023, as fls. 22/24. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu DEFERIR o pedido de isenção de IPTU do imóvel de R.C. 11.6.22.17.012.000.001, para o ano de 2023; Tendo sido encerrado os

trabalhos, os quais por deliberação do Presidente do Conselho, eu Antonio César Missono  
Antonio César Missono Secretário Executivo, lavrei a presente Ata que lida  
e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Araras, 21 de agosto de 2023.

//////  
Presidente Alberto Luis Barbuglio da Silva Alberto Luis Barbuglio da Silva

Vice presidente José Carlos Martini Júnior José Carlos Martini Júnior

Secretário Antonio César Missono Antonio César Missono

Leonardo Dias Leonardo Dias

Alexandre Faggion Castagna Alexandre Faggion Castagna

Eliana Chignoli Zaniboni Eliana Chignoli Zaniboni

Cláudio de Souza Cláudio de Souza

Prefeito do Município de Araras – Pedro Eliseu Filho (ciência) \_\_\_\_\_

Obs.: Esta página é parte integrante e inseparável da Ata da reunião ordinária do Conselho Deliberativo do PROFIMA realizada em 21 de agosto de 2023.